

I Plano de Acção **para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade**

1 Uma nova concepção da Deficiência

1.1 A Evolução dos Conceitos de Deficiência e Incapacidade

A promoção da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades das pessoas designadas por pessoas com deficiência têm sido objecto de diversas políticas adoptadas por várias organizações internacionais em favor da promoção do valor da pessoa e da garantia dos direitos humanos de todos os cidadãos.

O impacto progressivo do avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos e da investigação, bem como a crescente consciência social e responsabilidade política e a progressiva participação das pessoas com deficiência, em muito têm também contribuído para que profundas mudanças se tenham processado nas últimas décadas.

Genericamente, podemos considerar que a explicação e a identificação das situações de deficiências e incapacidades tem sido orientada segundo dois tipos de modelos radicalmente diferentes, habitualmente designados por “modelo médico” e “modelo social”.

O modelo explicativo do fenómeno da deficiência de raiz médica assenta numa perspectiva estritamente individual, como uma “consequência da doença” e requer uma acção que se confina ao campo médico, seja ao nível da prevenção seja ao nível do tratamento e da reabilitação médica. Este modelo está na base de uma construção social de uma imagem que tende a desvalorizar a pessoa com deficiência.

Por outro lado, o modelo social assenta no reconhecimento de que a incapacidade não é inerente à pessoa, considerando-a como um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social, mudando o enfoque da anomalia ou deficiência para a diferença. Nesta perspectiva, está bem patente a valorização da responsabilidade colectiva no respeito pelos direitos humanos, na construção de uma “sociedade para todos” e no questionamento de modelos estigmatizantes ou pouco promotores da inclusão social.

Este modelo põe em causa o modelo “médico”, baseado em classificações categoriais e em critérios estritamente médicos, assente em terminologias, conceitos e definições ancoradas em inferências causais relativas à deficiência e inerentes à pessoa, sem tomar em consideração os factores externos ou ambientais.

1.2 Uma Linguagem Unificada para a Funcionalidade e Incapacidade

A Organização Mundial de Saúde (OMS) tem desempenhado um papel decisivo na consolidação e operacionalização de um novo quadro conceptual da funcionalidade e da incapacidade humana.

A Classificação Internacional da funcionalidade e Incapacidade (CIF) protagoniza um novo sistema de classificação multidimensional e interactivo que não classifica a pessoa nem estabelece categorias diagnosticas, passando antes a interpretar as suas características, nomeadamente, as estruturas e funções do corpo, incluindo as funções psicológicas, e a interacção pessoa-meio ambiente (actividades e participação) o que vai permitir descrever o estatuto funcional da pessoa.

A introdução na nova classificação dos factores ambientais, quer em termos de barreiras como de elementos facilitadores da participação social, assumem um papel relevante, dado que é premissa fundamental do modelo social o reconhecimento da influência do meio-ambiente, como elemento facilitador ou como barreira no desenvolvimento, funcionalidade e participação da pessoa com incapacidade.

Esta nova abordagem implica em termos de política que se privilegiem as acções e intervenções direccionadas para a promoção de meios acessíveis e geradores de competências, de atitudes sociais e políticas positivas que conduzam a oportunidades de participação e a interacções positivas pessoa-meio, afastando-se, assim, da perspectiva estritamente reabilitativa e de tratamento da pessoa.

Tanto no sector da saúde como noutros sectores que necessitam de avaliar o estatuto funcional das pessoas, como é o caso da segurança social, do emprego, da educação e dos transportes, entre outros, a

CIF pode aí desempenhar um papel importante. O desenvolvimento das políticas nestes sectores requer dados válidos e fiáveis sobre o estatuto funcional da população. As definições de incapacidade de âmbito legislativo e regulamentar têm de ser consistentes e fundamentarem-se num modelo único e coerente sobre o processo que origina a incapacidade.

1.3 Implicações para Portugal

O termo deficiência não deixa transparecer o papel relevante do meio ambiente e arrasta consigo um conceito que tem uma conotação eminentemente biológica próxima do modelo médico. A sua utilização é, ao mesmo tempo, causa e consequência, quer da permanência de algumas opções de política quanto à organização de recursos, procedimentos e critérios de elegibilidade, quer de representações sociais e profissionais mais negativas relativas às pessoas com deficiência.

Não obstante as iniciativas já em curso, implementar este novo sistema de classificação entre nós, tal como acontece nos outros países, é complexo e requer esforços conjugados, sobretudo, de diferentes sectores da administração pública, de organizações não governamentais, de pessoas com deficiências ou incapacidade, de universidades e escolas superiores, de profissionais e especialistas de diferentes áreas disciplinares, bem como, requer a colaboração internacional, nomeadamente, da OMS e dos seus mecanismos estabelecidos para efeitos de apoio aos diferentes países.

De molde a incrementar de forma coerente a sua aplicação progressiva, importa, desde já, que este novo enquadramento seja orientador da reformulação de políticas sectoriais, de sistemas de informação e estatística, de quadros legislativos, de procedimentos e de instrumentos de avaliação, e de critérios de elegibilidade.

Nesta perspectiva todos os esforços deverão ser empreendidos a diferentes níveis para a adopção do termo incapacidade, enquanto termo genérico que engloba os diferentes níveis de limitações funcionais relacionados com a pessoa e o seu meio ambiente, para referir o estatuto funcional da pessoa expressando os aspectos negativos da interacção entre um indivíduo com problemas de saúde e o seu meio físico e social, em substituição do termo deficiência (que apenas corresponde às alterações ou anomalias ao nível das estruturas e funções do corpo, incluindo as funções mentais) e por isso mais restritivo e menos convergente com o modelo social que perfilhamos.

Reconhecendo-se que a deficiência é ainda o termo de referência predominante entre nós, optou-se no presente Plano de Acção pela utilização simultânea dos termos incapacidade e deficiências, de forma a estabelecer uma transição e indiciar um caminho para a adopção da nova terminologia, evitando-se, assim, hiatos neste processo.

2 Enquadramento internacional

A década de oitenta pode assinalar-se como sendo a mais significativa na génese das orientações internacionais aplicáveis aos cidadãos com deficiências ou incapacidade. Especial relevo deve ser dado ao papel das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia no reconhecimento e garantia dos direitos das pessoas com deficiências ou incapacidade.

Em 1996, a União Europeia adoptou uma nova estratégia para este grupo de cidadãos através da comunicação - "Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência". A criação do Fórum Europeu das Pessoas com Deficiência, órgão representativo dos cidadãos europeus foi já um reflexo desta nova estratégia.

As Iniciativas "e-Europe 2002", "e-Accessibility", - a Estratégia de Emprego na Sociedade da Informação - a Directiva 2000/78/CE que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional e define um programa de acção comunitário de combate à discriminação (2001-2006) recentemente revisto e a proclamação do ano 2003, como sendo o "Ano Europeu das Pessoas com Deficiência", demonstram a particular atenção que tem sido dada à aplicação dos princípios de não discriminação e de integração das pessoas com deficiências ou incapacidade na União Europeia.

Ao nível nacional, e conforme o estatuído na Constituição da República Portuguesa, tem-se verificado uma implementação e monitorização dos instrumentos internacionais acima mencionados nos vários diplomas legais. No entanto só agora, com o XVII Governo Constitucional, se assume objectivamente a necessidade de haver uma política exclusivamente dirigida para as pessoas com deficiências ou incapacidade e por isso consonante com a capacidade de implementar de forma mais precisa e coerente o conjunto de princípios emanados dos principais documentos internacionais.

3 Situação e desafios do sistema de integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade

3.1 As pessoas com deficiências ou incapacidade em Portugal

Segundo o Censo de 2001, em Portugal existiam 634.408 pessoas com deficiência, numa população (residente) de 10,3 milhões de indivíduos, ou seja, uma percentagem de 6,13% da população tinha uma deficiência, com base na tipologia utilizada no Censo 2001.

De acordo com os dados obtidos no INIDD (1994), realizado por amostragem, constatamos que para uma população (residente) de 9,8 milhões de indivíduos, apuraram-se 905.488 pessoas com deficiência, ou seja, uma percentagem de 9,16 %.

Comparativamente ao Censo de 2001, o valor é substancialmente superior, sobretudo nos grupos etários extremos. Por outro lado, a taxa de pessoas com deficiência obtida através do INIDD é aquela que tem um valor aproximado do valor apurado noutros países da União Europeia e ainda dos valores que, a nível internacional, se estimam para a população com deficiência.

3.2. As Organizações Representativas de Pessoas com Deficiências ou Incapacidade

A participação social e política das pessoas com deficiências ou incapacidade é um dos factores determinantes para o desenvolvimento de medidas de política que possam contemplar os seus interesses e melhor garantir os seus direitos. Reconhece-se, assim, o papel crucial do movimento, que se vem assistindo nas últimas décadas, para a criação e desenvolvimento de organizações e/ou associações, por iniciativa das próprias pessoas com deficiências ou incapacidade, ou dos seus familiares e representantes, como forma de cumprimento desse desígnio.

O apoio do Estado consignado na Constituição da República (n.º 3 do art.º 71º) é reafirmado na Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, ao reiterar a adopção de medidas específicas que assegurem a participação das organizações representativas de pessoas com deficiências ou incapacidade.

Importa, no entanto, desenvolver mecanismos que permitam consolidar o diálogo e a cooperação, contribuir para uma melhor conjugação de esforços ao nível da intervenção, das políticas e medidas, no sentido de fortalecer a capacidade de gestão e o campo de influência das ONGPD e otimizar a sua acção e representatividade.

Num universo vasto como é o da deficiência, caracterizado pela expressão de realidades e necessidades tão diversas, a aferição das condições de participação das várias ONGPD assume grande complexidade, uma vez que estas se posicionam em contextos muito diferenciados de actuação, tanto na perspectiva dos seus modelos organizacionais (Federações, Uniões, Associações, Cooperativas, Núcleos, etc.), dos níveis geográficos de intervenção (nacionais, regionais, distritais e locais) como dos próprios modelos de intervenção (associações vocacionadas prioritariamente para a defesa e reivindicação de direitos ou mais focadas na prestação de serviços).

4 Uma estratégia nacional para o sistema de integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade

Impulsionar e consolidar o respeito pelos direitos humanos, promover a igualdade de oportunidades, combater a não discriminação e assegurar a plena participação social, económica e política de todos os cidadãos sem excepção, com especial atenção para as vulnerabilidades e obstáculos que a estes níveis se colocam às pessoas com deficiências ou incapacidade, são as grandes linhas orientadoras e o fio condutor da política do Governo.

Ciente dos desafios, mas também das oportunidades, importa convocar os diferentes sectores públicos da administração central e local, as entidades privadas, as organizações representativas das pessoas com deficiência, ou seja, o conjunto da sociedade e todo e qualquer cidadão, para que à sua medida e dimensão tenham a sua quota parte de intervenção activa para o desenvolvimento solidário e sustentável de uma sociedade mais coesa e inequivocamente adequada à diversidade.

4.1 Estrutura do Plano de Acção para a integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade

As Bases Gerais do Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência (Lei nº 38/2004, de 18 de Agosto) e as Grandes Opções do Plano 2005-2009, no que

reporta às medidas para “Mais e Melhor Política de Reabilitação” enquadradas na Opção “Reforçar a Coesão Social, Reduzindo a Pobreza e Criando mais Igualdade de Oportunidades”, constituem os instrumentos enquadradores dominantes do 1º Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade.

As propostas de actuação avançadas têm também em conta as medidas consagradas em quatro grandes Planos Estratégicos do Governo Português: o primeiro, em matéria de emprego, vertido no Plano Nacional de Emprego (PNE) de 2005 a 2008; o segundo, sobre acessibilidades, o I Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA) que aguarda aprovação; o terceiro, o Programa Nacional para a Sociedade de Informação - Ligar Portugal (PNSI) e por último o Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego (PNACE-2005-2008)

O I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade 2006-2009 é composto por dois capítulos o primeiro (ponto 5) integra a parte mais substantiva das medidas traçadas para a presente legislatura – **Intervenção e Estratégias de para a qualidade de vida**, estando subdividido em três eixos de intervenção:

Eixo 1 Acessibilidades e Informação

Eixo 2 Educação, qualificação e promoção da inclusão laboral

Eixo 3 Habilitar e assegurar condições de vida dignas.

O segundo capítulo (ponto 6), **Condições para a Intervenção e Execução do Plano** integra dois sub-capítulos **Investigação e Desenvolvimento** e **Informação e Gestão do Conhecimento** nos quais são abordadas as condições necessárias para que aquelas medidas se possam executar de forma maturada e em condições de transversalidade, sujeitas a uma avaliação regular para que se possam aferir os impactos que as mesmas tiveram junto das pessoas e das estruturas para quem foram dirigidas.

4.2 Objectivos, Acompanhamento, Monitorização e Avaliação do PAIPDI

Os objectivos constantes do Plano consubstanciam-se nos seguintes vectores:

1. Promoção dos direitos humanos e do exercício da cidadania;
2. Integração das questões da deficiência e da incapacidade nas políticas sectoriais;
3. Acessibilidade a serviços, equipamentos e produtos;
4. Qualificação, formação e emprego das pessoas com deficiências ou incapacidade;
5. Qualificação dos recursos humanos / formação dos profissionais e conhecimento estratégico.

Subjacente à filosofia que informa os objectivos do Plano está a criação de uma **Comissão Interdepartamental** que reunirá representantes de todos os órgãos Ministeriais que estão implicados no presente Plano. Estes representantes terão que ser nomeados pelos Secretários de Estado e deverão corresponder aos dirigentes de primeiro nível dos organismos tutelados.

A Comissão será coordenada pela Secretária Nacional de Reabilitação e Integração da Pessoas com deficiência e os seus objectivos serão a realização de um relatório a entregar no final de cada ano civil à tutela. Esse relatório será levado a Reunião de Secretários de Estado para que se validem as conclusões decorridas do processo de avaliação e acompanhamento das medidas executadas cada ano civil. A Comissão Interdepartamental reunirá trimestralmente, sendo que cabe à entidade coordenadora organizar sectorialmente essas reuniões de acordo com as proximidades temáticas.

5. Intervenção e Estratégias para a qualidade de vida

Eixo 1 Acessibilidades e Informação

Na sequência do regime constitucional, a Lei de Bases do Regime da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto), é o instrumento legal que enquadra as políticas de promoção da igualdade de oportunidades respeitantes às pessoas com deficiências ou incapacidade em Portugal.

Na concretização do direito à igualdade de oportunidades destacam-se, como estratégias cruciais, pela sua transversalidade e universalidade na construção de uma “Sociedade para Todos”, as políticas e acções relativas à Acessibilidade, à Comunicação, à Cultura, ao Desporto e ao Lazer e à Sensibilização / Informação.

As intervenções nestas áreas constituem um contributo decisivo para a inclusão social deste grupo de cidadãos e sua afirmação como pessoas de pleno direito.

A promoção da acessibilidade ao meio edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e da comunicação, a par da mudança de atitudes da população em geral, é uma condição indispensável ao exercício dos direitos de cidadania e uma garantia à participação na vida social, económica, cultural e política.

As barreiras existentes devem ser entendidas como potenciais factores de exclusão social, que acentuam preconceitos e criam condições propícias a práticas discriminatórias, prejudicando as pessoas com deficiências ou incapacidade, vedando-lhes, assim, o direito e o acesso à participação aos mais variados meios e conteúdos existentes na sociedade portuguesa.

Estratégia 1.1 Acessibilidades Físicas

Linha de acção 1.1.1. Promoção do Design Universal

1.1.1.1 Elaboração de um Guia de recomendações para a inclusão das questões do Design Universal nos currículos das Universidades, Escolas Superiores e Técnicas, públicas e privadas. MTSS/ MCTES 2008-2009

1.1.1.2 Realização de um programa de informação dirigido às 18 Câmaras Municipais, de capital de distrito, sobre as Normas Técnicas de Acessibilidade no meio edificado público, habitacional e via pública MTSS/MAI 2006-2007

1.1.1.3 Promoção de 4 módulos de formação de forma a abranger 80 Municípios – 80 agentes autárquicos com diferentes níveis de responsabilidades em matéria de acessibilidade e design universal. MTSS/MAOTDR 2006-2009

1.1.1.4 Elaboração de um guião técnico de divulgação de largo espectro, na área das acessibilidades em edifícios habitacionais em situação de reabilitação urbana MAOTDR 2007

1.1.1.5 Criação do Prémio de Acessibilidade a atribuir periodicamente a projectos inovadores em empreendimentos habitacionais MAOTDR 2007

Linha de Acção 1.1.2 Normas legislativas sobre Acessibilidade

1.1.2.1 Aprovação em Conselho de Ministros e divulgação de um Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA) contemplando os diferentes domínios da Acessibilidade MTSS 2006

1.1.2.2 Criação de normas que definam o acesso por parte das pessoas com mobilidade condicionada aos espaços e recintos desportivos MTSS/PCM 2006

1.1.2.3 Alargar o âmbito de aplicação do DL 118/99 a todos os cães de serviço MTSS 2006

Linha de acção 1.1.3 Intervenção em matéria de transportes

1.1.3.1 Criação de Serviços de Apoio a passageiros com necessidades especiais nas infra-estruturas dos meios de transporte públicos MTSS/MOPTC/PCM 2006-2009

1.1.3.2 Plano de intervenção de rede mínima de transportes públicos acessíveis, nomeadamente transportes terrestres adaptados MOPTC 2006-2009

1.1.3.3 Implementação de protocolos com Transportadoras visando reduções tarifárias a pessoas com deficiência com grau superior a 80% MTSS/MOPTC 2006-2009

Estratégia 1.2 Comunicação

Linha de acção 1.2.1 Acessibilidade aos conteúdos por parte dos cidadãos com necessidades especiais

1.2.1.1 Actualização do Programa Nacional para a Participação dos Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação MCTES 2006

1.2.1.2 Desenvolvimento e aperfeiçoamento da língua gestual no serviço público de televisão.

1.2.1.3 Consolidação das iniciativas já em curso com vista à legendagem automática das emissões televisivas, alargando o leque de programas susceptíveis de acompanhamento pelas pessoas com deficiências, em particular, mediante a sensibilização dos operadores nacionais para a celebração de protocolos neste domínio MAP 2007-2009

1.2.1.4 Incrementar estratégias, em articulação com a UMIC, para a aplicação das regras da acessibilidade às páginas web, sobretudo nos portais da Administração Pública. MCTES 2006-2009

Estratégia 1.3 Cultura, Desporto e Lazer

Linha de acção 1.3.1 Promoção do acesso à cultura

1.3.1.1 Criação de um evento cultural de âmbito nacional que promova e divulgue a produção artística, criada pelos utentes das ONGPD MTSS 2006

Linha de acção 1.3.2 Promoção de mais e melhor desporto sem discriminação

1.3.2.1 Desenvolvimento de um modelo de promoção e apoio ao desporto e actividades físicas para as pessoas com deficiências ou incapacidade, que contemple o recurso a ajudas técnicas e materiais de compensação, de acordo com as suas necessidades específicas MTSS/PCM 2006

1.3.2.2 Integração nos enquadramentos legislativos e programáticos relativos ao desporto, de normas específicas relativas às pessoas com deficiências ou incapacidade, que impeça a discriminação, quer no acesso à prática do desporto em geral, quer no que respeita ao desporto de alta competição PCM 2007-2009

1.3.2.3 Concepção e desenvolvimento de um novo modelo de promoção e apoio à preparação e participação de atletas nos Jogos Paralímpicos de Pequim 2006-2008 MTSS/PCM

Linha de acção 1.3.3 Promoção do acesso das pessoas com deficiência ou incapacidade à ocupação qualificada de tempos livres

1.3.3.1 Desenvolvimento de instrumentos de certificação dos equipamentos turísticos acessíveis como forma de promover a sua qualificação MTSS/MEI 2007-2009

1.3.3.2 Consolidação e desenvolvimento progressivo do Projecto "Praia Acessível – Praia para Todos ", de forma a promover condições de acessibilidade às praias marítimas e fluviais de todo o território MTSS/MAOTDR/MDN/MEI 2006-2009

1.3.3.3 Levantamento e publicitação das estruturas e equipamentos da área do turismo que são acessíveis MTSS 2006

1.3.3.4 Incentivo à qualificação dos profissionais que operam na área do turismo, habilitando-os ao atendimento das pessoas com deficiências ou incapacidade mediante formação com a INFTUR MTSS/MEI 2006-2008

Estratégia 1.4 Sensibilização e Informação

Linha de acção 1.4.1- Consciencialização e sensibilização da sociedade em geral

14.1.1 Desenvolvimento de campanhas nacionais a favor da não discriminação das pessoas com deficiências ou incapacidade MTSS 2006-2009

1.4.1.2 Desenvolvimento de um programa de divulgação/informação sobre o Plano Nacional de Promoção das Acessibilidades MTSS 2006

1.4.1.3 Consolidação e desenvolvimento do Projecto "Escola Alerta!" para a sensibilização dos alunos dos Ensinos Básico e Secundário MTSS/ME/MAI 2006-2009

1.4.1.4 Consolidação e qualificação do Programa televisivo "CONSIGO" MTSS/MAP 2006-2009

Linha de acção 1.4.2 Envolvimento dos Órgãos de Comunicação Social e dos seus profissionais

1.4.2.1 Investimento na formação dos agentes da comunicação social, promovendo a realização de acções específicas para o efeito, nomeadamente através do CENJOR MTSS/MAP 2006-2009

1.4.2.2 Criação de um “Prémio de Jornalismo” no âmbito da deficiência e incapacidade a atribuir anualmente distinguindo a responsabilidade social dos *media* MTSS/MAP 2006

Eixo 2 Educação, qualificação e promoção da inclusão laboral

Situação actual

A educação, a formação e reabilitação profissional, bem como o acesso ao trabalho, são vectores fundamentais no processo de habilitação, reabilitação e participação das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado (NEE), seguindo os termos utilizados ao nível da educação inclusiva, e dos adultos com deficiências ou incapacidade.

Em matéria de **educação**, um dos maiores desafios é o de a escola dar resposta às necessidades de todos os alunos, independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, étnicas e culturais, valorizando assim as diferenças, sejam quais forem as suas origens e manifestações.

Trata-se, em substância, de materializar o princípio da inclusão educativa ou escola para todos consagrado pela UNESCO, designadamente na “Declaração de Salamanca e enquadramento da acção - necessidades educativas especiais”, subscrita em 1994 por 92 países (incluindo Portugal) e por 25 organizações internacionais e, posteriormente, na “Declaração de Dakar”, de 2000.

No campo da Educação, importa encurtar a distância entre os princípios e a realidade.

Nessa linha de pensamento, “Mais e melhor educação” – objectivo estratégico do Programa do XVII Governo reiterado nas Grandes Opções do Plano 2005-2009 e no presente Plano, pressupõem e implicam a promoção do acesso e do sucesso educativos, desde a educação pré-escolar ao ensino superior.

Estratégia 2.1 Educação para todos

Linha de acção 2.1.1 Consolidar e desenvolver condições de acesso e frequência por parte dos alunos com necessidades especiais aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino não superior

2.1.1.1 Elaboração de um novo enquadramento legislativo que contemple o regime de apoio aos alunos com NEE de carácter prolongado, através da revisão do Decreto-Lei nº 319/91, de 23 de Agosto, e de outros diplomas afins ME 2006

2.1.1.2 Alargamento de unidades especializadas em escolas de referência para apoio a alunos com multideficiência e espectro do autismo ME 2006-2009

2.1.1.3 Criação de respostas e mecanismos de coordenação das acções entre os ME, o MTSS e as ONG de molde a assegurar o apoio aos jovens com graves limitações funcionais que terminam a escolaridade obrigatória. MTSS/ME 2006-2009

2.1.1.4 Consolidação e desenvolvimento do modelo de Centros de Recursos no processo de reconversão das Instituições de Educação Especial - implementação de 25 Centros de Recursos para as necessidades especiais de educação em agrupamentos de referência ME 2006-2008

Linha de acção 2.1.2 Melhoria progressiva dos recursos técnicos e instrumentos necessários a uma efectiva educação inclusiva

2.1.2.1 Compatibilização e unificação da atribuição de ajudas técnicas para alunos no âmbito das estruturas educativas com o sistema supletivo de Atribuição e Financiamento de Ajudas Técnicas ME/MTSS/MS

2.1.2.2 Promoção do reconhecimento e validação do material signográfico codificável (Braille) e as suas diversas aplicações gráficas MTSS/ME 2007

2.1.2.3 Consolidação do ensino Bilingue para Surdos: Língua Gestual Portuguesa e Língua Portuguesa, mediante a elaboração de um programa de Língua Gestual Portuguesa ME 2006

2.1.2.4 Aumento da oferta de manuais escolares e de livros de leitura extensiva em formato digital para alunos cegos e com baixa visão ME 2006-2007

Linha de acção 2.1.3 Consolidar e desenvolver condições de acesso e frequência às instituições de ensino superior por parte dos alunos com necessidades especiais

2.1.3.1 Revisão do enquadramento legal específico para estudantes com deficiências candidatos ao ensino superior MCTES 2006-2007

2.1.3.2 Elaboração e divulgação de um manual de acolhimento sobre os apoios existentes nas instituições de ensino superior para estudantes com deficiências ou incapacidade, incluindo um código de boas práticas MCTES 2006-2007

Estratégia 2.2 Qualificação e Emprego

Linha de acção 2.2.1 Intervenção ao nível dos recursos existentes e das medidas que incidem sobre a formação Profissional e o Emprego

2.2.2.1 Promoção de mecanismos de integração das pessoas com deficiências ou incapacidade nos cursos de formação destinados à população em geral, mediante a cooperação entre Centros de Reabilitação Especializados e Centros de Formação Regulares MTSS 2006-2008

2.2.2.2 Reconhecimento dos cursos que se realizam nos Centros de Reabilitação Profissional e desenvolvimento de uma metodologia que visa certificar as competências das pessoas com deficiências ou incapacidade no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional MTSS 2006-2008

2.2.2.3 Criação e implementação de seis Centros de Reconhecimento, Verificação e Certificação de Competências, a nível nacional, vocacionados especificamente para a formação de adultos com deficiências ou incapacidades MTSS/ME 2006-2007

2.2.2.4 Organização do apoio ao acesso a percursos de formação contínua ao longo da vida de 9.650 activos com deficiências ou incapacidade, para actualização de competências através do apoio dos Centros de Recursos Locais e Especializados MTSS 2006-2008

2.2.2.5 Desenvolvimento de formação complementar em empreendedorismo. Nível de abrangência 1000 formandos MTSS 2006-2008

2.2.2.6 Implementação de uma nova metodologia de avaliação da capacidade produtiva, que incentive a transição para o mercado de trabalho, articulando-a com o novo Programa de Postos de Trabalho Apoiados em Mercado de Trabalho e regulamentação do Programa de Apoio à colocação e pós-colocação. Nível de abrangência 6000 pessoas MTSS

Linha de acção 2.2.2 Intervenção ao nível dos recursos existentes e nas medidas que incidem sobre a Readaptação ao Trabalho

2.2.2.1 Desenvolvimento de um programa piloto de intervenção ao nível da readaptação ao trabalho, em 10 centros de reabilitação profissional a nível nacional, ajustando as equipas e os meios. Nível de abrangência 800 Pessoas MTSS 2006-2008

Linha de acção 2.2.3 Articulação com o tecido empresarial

2.2.3.1 Estabelecimento de Protocolos com as grandes empresas nacionais definindo a sua participação ao nível da contratação de pessoas com deficiências ou incapacidade, no âmbito da responsabilidade social das empresas Nível de abrangência 20 empresas 400 estágios e 200 integrações profissionais MTSS 2006-2008

Estratégia 2.3 Informação e Formação de Profissionais

Linha de acção 2.3.1 Habilitar os profissionais com as competências específicas que permitam melhorar o atendimento das pessoas com deficiências ou incapacidade.

2.3.1.1 Implementação de uma Bolsa de Interpretes de Língua Gestual Portuguesa possibilitando às pessoas surdas o acesso aos serviços de Formação e Emprego e disponibilizar interpretes qualificados às entidades e organizações. Nível de abrangência 40 Interpretes de LGP MTSS 2006-2008

2.3.1.2 Desenvolvimento de acções de formação para os técnicos e dirigentes das Entidades de Reabilitação Profissional bem como dos formadores que realizem acções de formação no âmbito da reabilitação profissional MTSS 2006-2008

2.3.1.3 Apoio à formação em Engenharia da Reabilitação e Acessibilidades mediante a criação de licenciaturas ou pós-graduações MCTES 2007-2008

2.3.1.4 Qualificar os profissionais que irão desempenhar funções de atendimento e acompanhamento social através de cursos de formação de língua gestual para ouvintes. 1.ª fase 40 técnicos – 2.ª fase 40 técnicos MTSS 2006-2009

Eixo 3 Habilitar e assegurar condições de vida dignas

Situação actual

Na generalidade dos Países, e Portugal não é excepção, têm sido identificados três tipos de factores, relativamente às pessoas com deficiências ou incapacidade e às suas famílias, que determinam condições de vida particularmente desfavoráveis e que requerem medidas de protecção social, quer em termos de compensação financeira, quer de disponibilização de apoios sociais e humanos, ou outros, que promovam a sua autonomia e qualidade de vida e impeçam a exclusão social, são eles: a perda de rendimentos por incapacidade de acesso ao mercado de trabalho ou devido a situações laborais e salários precários; os custos adicionais decorrentes da situação de deficiência ou de incapacidade, e a marginalização ou exclusão dos serviços e das actividades sociais.

Neste contexto, o sistema público de protecção social é um instrumento fundamental no apoio e promoção das pessoas em condições de maior vulnerabilidade e, como tal, cabe-lhe assumir modalidades de resposta que se adequem às necessidades das pessoas com substanciais limitações funcionais e às suas famílias.

Estratégia 3.1 – Protecção e Solidariedade Social

Linha de acção 3.1.1 Reformulação e modernização do modelo de protecção social para a deficiência e incapacidade tendo em vista uma melhor racionalização na gestão e eficácia do sistema

3.1.1.1 Revisão do actual sistema das prestações familiares na eventualidade deficiência e elaboração de novo regime jurídico MTSS 2007

3.1.1.2 Criação e implementação nos CDSS, da figura do técnico de referência, devidamente qualificado, e como entidade mediadora, que apoie as pessoas com deficiências ou incapacidade e as suas famílias e dinamize o desenvolvimento e a implementação de um plano individualizado MTSS 2006-2008

Linha de acção 3.1.2 Assegurar um apoio residencial de qualidade a pessoas com graves deficiências ou incapacidade, quer as adequadas modalidades de apoio que promovam a sua permanência em meio natural de vida

3.1.2.1 Definição de normas técnicas que regulem a implantação, instalação e funcionamento de Lares Residenciais e sua publicação mediante despacho normativo MTSS 2006

3.1.2.2 Implementar de forma faseada vinte Unidades Residenciais/Lares Residenciais, estabelecendo a sua prioridade em função das necessidades detectadas MTSS

3.1.2.3 Revisão o funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) a pessoas com deficiências ou incapacidade, tendo em vista o incremento e qualificação da resposta, como forma de desincentivar a institucionalização. Nível de abrangência cobrir 50% da população alvo até 2009 – MTSS/MS 2006-2009

Linha de acção 3.1.3 Desenvolver medidas e acções específicas que favoreçam a qualidade de vida das pessoas com deficiências ou incapacidade e das suas famílias e o acesso aos direitos, aos recursos, aos bens e aos serviços

3.1.3.1 Alteração do actual regime jurídico da interdição e inabilitação, mediante aprovação e implementação de um novo regime de representação legal e matérias conexas de maiores e menores em situação de incapacidade que salvaguarde os seus legítimos interesses bem como os seus direitos e liberdades MTSS/MJ 2006

3.1.3.2 Regulamentação do DL nº 18/89, de 11 de Janeiro, sobre actividades ocupacionais, de forma a compatibilizar o regime por ele consagrado, com a transição para a vida activa dos jovens com graves deficiências ou incapacidade MTSS 2006

3.1.3.3 Promover a incrementação de uma rede de serviços de informação e mediação para as pessoas com deficiências e incapacidade e suas famílias, no âmbito da Autarquias - Gabinetes Autárquicos (SIM-PD) através da celebração de Acordos de Parceria entre MTSS e as Autarquias MTSS 2006-2008

3.1.3.4 Criação de um serviço de atendimento para pessoas com deficiência nos 18 Centros Distritais de Segurança Social – 1.ª fase – implementação nos CDSS de Lisboa e do Porto; 2.ª fase – Implementação nos restantes CDSS – MTSS 2006-2009

Linha de acção 3.1.4 Criação de um novo modelo integrado de atribuição e financiamento de ajudas técnicas que garanta o acesso menos moroso e mais adequado às reais necessidades daqueles que delas beneficiam

3.1.4.1 Revisão do sistema supletivo de financiamento, prescrição e atribuição de ajudas técnicas e concepção de um novo sistema integrado MTSS/MS/ME 2006-2007

3.1.4.2 Aplicação do novo modelo supletivo de financiamento, prescrição e atribuição de ajudas técnicas MTSS/MS/ME 2008

Linha de acção 3.1.5 Promover, como complemento do sistema de protecção social, a conciliação de medidas de diferenciação positiva no âmbito das políticas da administração pública

3.1.5.1 Dar continuidade à revisão dos sistemas de seguros para a área da deficiência ou incapacidade MTSS/MF 2006-2007

3.1.5.2 Alterar a filosofia do Decreto-Lei nº 103-A/90, de 22 de Março referente à isenção de Imposto Automóvel MTSS/MF 2007

3.1.5.3 Comparticipação de Obras de adaptação de fogos para eliminação de barreiras arquitectónicas, até ao limite de 3000€ por fogo. Nível de abrangência 500 fogos ano MAOTDR 2007-2009

3.1.5.4 Acréscimo de 20% da bonificação nas iniciativas de promoção de Habitação a Custos Controlados. Nível de abrangência 1000 fogos ano MAOTDR 2007-2009

3.1.5.5 Acréscimo de 10% da taxa de comparticipação nas obras de reabilitação apoiadas pelo INH. Nível de abrangência 750 fogos ano MAOTDR 2007-2009

Estratégia 3.2 Prevenção e Reabilitação

Linha de acção 3.2.1 Consolidação e desenvolvimento um modelo de Intervenção Precoce (IP) na infância de âmbito nacional

3.2.2.1 Avaliação do desenvolvimento da IP e da aplicação do DC nº 891/99, de 19 de Outubro, que aprovou as Orientações Reguladoras da intervenção precoce para crianças com deficiência ou em risco de atraso grave do desenvolvimento e suas famílias MTSS/MS/ME 2006

3.2.2.2 Aperfeiçoamento e consolidação do modelo de Intervenção Precoce, procedendo a alterações e a reajustamentos do actual modelo de acordo com os produtos da avaliação e de modo a reforçar a sua qualidade e adequação às necessidades MTSS/MS/ME 2007

Estratégia 3.3 Qualidade e Inovação

Linha de acção 3.3.1 Promoção da qualificação, representatividade e sustentabilidade de actuação das ONGPD

3.3.1.1 Aprovação da Lei-Quadro das ONGPD MTSS 2007

3.3.1.2 Desenvolvimento de um projecto de serviços de consultoria, com a colaboração do IEFP, para apoio à gestão das ONGPD, reforçando a actualização das competências dos profissionais do sector e promovendo o desenvolvimento das capacidades de gestão dos dirigentes associativos MTSS 2006-2008

Linha de acção 3.3.2 Promover a implementação da CIF, como quadro de referência para uma linguagem comum

3.3.2.1 Desenvolvimento da acção do Grupo de Trabalho Interdepartamental para as Estatísticas da Deficiência e Reabilitação, por Deliberação do Conselho Superior de Estatística, no acompanhamento da implementação da CIF MTSS/PCM 2006-2008

3.3.2.2 Assegurar mecanismos de colaboração intersectorial, sobretudo nos domínios da segurança social, saúde e educação, bem como com as ONG, para a definição de campos de aplicação, de estratégias de desenvolvimento e rentabilização de esforços relativos ao processo de implementação e aplicação da CIF MTSS 2006-2007

3.3.2.3 - Criação de uma nova Tabela Nacional de Incapacidades, em conformidade com a CIF/OMS, bem como definição de um sistema de avaliação uniformizado e coerente do estatuto funcional da pessoa e das suas incapacidades e limitações MTSS/MS/ME/MF 2008

6. Condições para a Intervenção e Execução do Plano

6.1 Investigação e Desenvolvimento

Na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências ou incapacidade, bem como da qualidade das respostas às suas necessidades específicas, têm particular importância os contributos da investigação e do avanço dos conhecimentos científicos, o que requer uma permanente interacção das entidades universitárias e de investigação com todos os intervenientes no domínio da deficiência e incapacidade aos vários níveis, na definição, implementação e avaliação das políticas no sentido da sua inovação.

Neste sentido o Governo propõe, incorporar neste movimento, o conhecimento científico e tecnológico nacional o que constitui há já algum tempo um desafio a que as universidades, laboratórios e institutos de investigação têm respondido por iniciativa própria ou quando solicitadas.

6.2 Informação e Gestão do Conhecimento

Um dos domínios cruciais para prosseguir uma adequada política na área da deficiência e incapacidade a destacar neste Eixo dedicado à inovação e conhecimento, é o da informação estatística, particularmente deficitária no nosso País.

No domínio da informação estatística é fundamental conceber e desenvolver um sistema integrado de informação, conceptualmente consistente à luz da CIF da OMS, e que, em consequência, habilite à tomada de decisão sobre políticas de intervenção nos vários domínios da prevenção, habilitação, reabilitação e participação.

Em matéria de informação e conhecimento, a sua divulgação através de diferentes modalidades, nomeadamente através de publicações, de suportes electrónicos e do recurso às TIC, constituem um meio indispensável para a inovação em ordem à efectiva melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências ou incapacidade

Linha de acção 6.1.1 Inscrição transversal da problemática da deficiência no Sistema Nacional da Ciência, Inovação e Tecnologia.

6.1.1.1 Criação de um Conselho Científico para a Deficiência MTSS 2006

6.1.1.2 Dinamização do Centro de Investigação e Formação Maria Cândida da Cunha do SNRIPD MTSS 2006-2009

6.1.1.3 Atribuição do Prémio de Mérito Científico Maria Cândida da Cunha em articulação com o Prémio Eng. Jaime Filipe MTSS 2007-2009

Linha de acção 6.1.2 Incrementar o desenvolvimento de estudos e projectos de investigação no âmbito da Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade

6.1.2.1 Incentivo à I&D na área da Engenharia da Reabilitação e Acessibilidade MTSS/MCTES 2007-2008

6.1.2.2 Dinamização de uma Rede Nacional de Profissionais e Centros de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade MTSS/MCTES 2007-2008

6.1.2.3 Articulação com a Rede Europeia “European Design for All e-Accessibility Network – EDeAN”, criada na sequência do Plano de Acção “e-Europe 2002” da Comissão Europeia. MTSS/MCTES 2006-2009

Linha de acção 6.2.1 Intercâmbio de experiências e estreitamento de relações de cooperação entre Portugal e as organizações comunitárias, europeias e internacionais

6.2.1.1 Colaboração na preparação da Convenção Internacional para a Promoção e Protecção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas MTSS/MNE 2006-2007

6.2.1.2 Implementação e monitorização do Plano de Acção para a Deficiência do Conselho da Europa 2006-2015 MTSS 2006-2009

6.2.1.3 Participação nas actividades do Grupo de Alto Nível para as Questões da Deficiência da Comissão Europeia. MTSS 2006-2009

6.2.1.4 Estabelecer redes de parceria e de intercâmbio das entidades de investigação de âmbito nacional e internacional MTSS 2006-2009

Linha de acção 6.2.2.Promover uma mudança qualitativa no actual sistema de informação, designadamente, ao nível estatístico

6.2.2.1 Promover a criação e consolidação de um Sistema Integrado de Informação Estatística nos vários sectores da Administração Pública, para uniformização e comparabilidade dos dados recolhidos MTSS/PCM 2006-2009

6.2.2.2 Definição de um conjunto de indicadores sobre deficiências e incapacidade de acordo com os parâmetros internacionais e sua adopção transversal e intersectorial MTSS/PCM 2006-2007

6.2.2.3 Publicação e divulgação de trabalhos científicos que tragam contributos imprescindíveis para a qualificação das respostas no sistema de integração das pessoas com deficiências ou incapacidade MTSS 2006-2009

6.2.2.4 Lançamento de uma publicação regular, com vista a difundir temas e conteúdos de natureza científica, estudos e boas práticas, no âmbito da participação das pessoas com deficiências ou incapacidade. MTSS 2007

Linha de acção 6.2.3 Criação de mecanismos e instrumentos que permitam o acompanhamento do desenvolvimento das medidas de política aprovadas, avaliar os resultados obtidos face aos objectivos projectados e aumentar a eficácia das respostas

6.2.3.1 Redefinição da missão do Observatório das Deficiências / Incapacidades, já criado e sua implementação MTSS 2006

6.2.3.2 Criação e definição dos mecanismos de monitorização e avaliação para a execução do Plano de acção para a Integração das pessoas com deficiências ou incapacidade mediante a criação de uma Comissão Interdepartamental de acompanhamento e avaliação do PAIPDI PCM 2006

6.2.3.3 Criação e definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação na implementação do PNPA MTSS 2006